

PRÓ-CULTURA RS



**COMO BUSCAR
RECURSOS PARA
IMPULSIONAR
IDEIAS**



**Assembleia
Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul

ISSUR

DEPUTADO ESTADUAL - RS

O que é o Pró-cultura?

É o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais que tem a finalidade de promover a aplicação de recursos financeiros decorrentes de incentivos a contribuintes do ICMS/RS e do Fundo de Apoio à Cultura, em projetos culturais de diversos segmentos, promovendo e facilitando o acesso à arte e cultura para os gaúchos. A gestão é realizada pela Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul (SEDAC/RS) e as informações podem ser obtidas no endereço: www.procultura.rs.gov.br



Aponte a câmera do celular para o QR Code e saiba mais.

Quem pode inscrever projetos culturais?

Microempreendedores individuais, empresas e entidades do setor cultural que tenham registro no CEPC (Cadastro Estadual de Proponentes Culturais). O proponente que apresentar o projeto será considerado o produtor cultural. Os municípios que tenham constituído o Sistema Municipal de Cultura também podem acessar recursos específicos para o desenvolvimento das políticas municipais.

Como fazer o cadastro para propor projetos?

O cadastro é feito pelo site do Pró-cultura RS. Após o registro dos dados do proponente, será possível apresentar os respectivos documentos comprobatórios para análise.

Somente os proponentes habilitados podem apresentar projetos.

Quem não pode se cadastrar?

*Servidores estaduais ativos.

*Cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidores da Secretaria de Cultura do Estado e de membros titulares do Conselho Estadual de Cultura.

Aponte a câmera do celular para o QR Code e faça seu cadastro



Quais segmentos culturais podem inscrever projetos?

1 - Artes e Economia Criativa

Atividades artístico-culturais relacionadas às áreas das artes cênicas, artes visuais, artesanato, audiovisual, carnaval de rua, cultura popular, literatura, música, tradição e folclore.

2 - Patrimônio, Acervo e Espaço Cultural

A) Patrimônio Cultural Imaterial: salvaguarda do patrimônio cultural imaterial inventariado ou registrado na forma da lei;

B) Patrimônio Cultural Material: projeto e execução para preservação e restauração de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio cultural protegido na forma da lei;

C) Arquitetura, Construção e Modernização:

projeto arquitetônico, construção, restauro, preservação, conservação e reforma de centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos, salas de cinema e outros espaços culturais de interesse público;

D) Acervo: aquisição e qualificação de acervo.

SEDAC - Secretaria da Cultura RS Instrução Normativa Outubro de 2021

Poderão inscrever projetos os municípios com registro habilitado junto ao Cadastro Estadual de Proponente Cultural (CEPC) e que estejam certificados a partir da implementação do Sistema Municipal de Cultura.

O município, proponente do projeto cultural financiado, será considerado produtor cultural, responsável pela apresentação, execução e prestação de contas.

Aponte a câmera do celular para o QR Code e saiba mais sobre a normativa



Projetos Culturais

Processos de tramitação

LIC

LEI DE INCENTIVO À CULTURA



FAC

FUNDO DE APOIO À CULTURA



1 - INSCRIÇÃO DO PROJETO NO SISTEMA

O projeto deverá ser cadastrado na página:
www.procultura.rs.gov.br

É de inteira responsabilidade do proponente atender todas as etapas e requisitos da inscrição digital da proposta.



1 - INSCRIÇÃO DO PROJETO NO SISTEMA

O projeto deverá ser cadastrado na página
www.procultura.rs.gov.br

É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, todos os requisitos do edital, inclusive considerando eventuais pareceres da Comissão de Habilitação e da Comissão Julgadora.

licitação



2 - ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica realizada por servidores da Secretaria de Cultura verifica se o projeto foi cadastrado de acordo com as normas estabelecidas pela Lei de Incentivo à Cultura.



3 - AVALIAÇÃO DE MÉRITO E GRAU DE PRIORIDADE

O Conselho Estadual de Cultura avalia o mérito para aprovação do projeto (adequação cultural, inovação, objetivos, planejamento financeiro) e o grau de prioridade para autorizar a captação de verba e execução do planejamento proposto.



2 - HABILITAÇÃO

A habilitação será realizada pela Comissão de Habilitação, composta por servidores designados pela Secretaria de Cultura do Estado. A Comissão verifica se os projetos foram cadastrados de acordo com as normas estabelecidas no edital.



3 - SELEÇÃO CONFORME CRITÉRIOS DO EDITAL

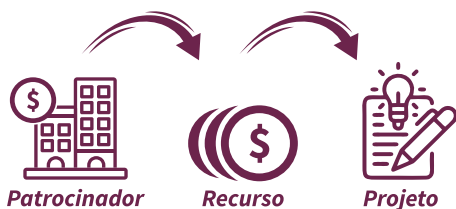
A Comissão Julgadora avaliará o projeto em conformidade com seu regimento interno, observando as diretrizes do Pró-cultura RS/FAC de acordo com critérios e pontuações definidos no edital, como: adequação ao tema do edital, originalidade, inovação e planejamento financeiro.

LIC - Lei de Incentivo à Cultura

Concede incentivo fiscal aos contribuintes do ICMS/RS que patrocinarem projetos culturais credenciados.

A Lei de Incentivo à Cultura é um mecanismo de fomento indireto à produção e difusão da arte, manifestações culturais e estímulo ao mercado criativo em parceria com empresas privadas por meio de benefício fiscal. Parte do valor do ICMS que seria arrecadado pelo Estado é revertido em financiamento de projetos culturais aprovados pela Secretaria de Cultura (SEDAC). O valor do repasse é calculado com base na arrecadação do ano anterior de acordo com a tabela ao lado.

O repasse dos patrocinadores é feito diretamente aos projetos aprovados



Até R\$ 600.000,00

Percentual: **20%**

Valor a crescer: 0

R\$ 600.000,01 até R\$ 1.200.000,00

Percentual: **15%**

Valor a crescer: R\$ 30.000,00

R\$ 1.200.000,01 até R\$ 2.400.000,00

Percentual: **10%**

Valor a crescer: R\$ 90.000,00

Acima de R\$ 2.400.000,01

Percentual: **5%**

Valor a crescer: R\$ 210.000,00

Aponte a câmera do celular para o QR Code e saiba mais sobre a LIC



Acesse o QR Code e faça o download do Manual Prático de como inscrever sua proposta cultural no Pró-cultura RS



FAC – Fundo de Apoio à Cultura

Disponibiliza recursos financeiros diretos para os projetos selecionados por meio de editais Pró-cultura RS e Lei de Incentivo à Cultura.

Atenção aos editais:

São publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados pela mídia jornalística, canais digitais do Pró-cultura e da Secretaria da Cultura RS.

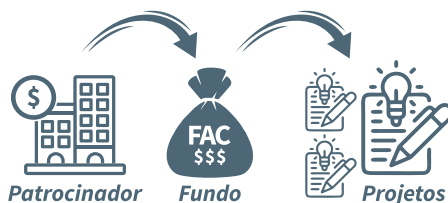
O repasse é feito ao Fundo que direciona recursos aos projetos selecionados através de editais

As empresas contribuintes do ICMS/RS que não aderiram ao SIMPLES podem optar em destinar parte do seu imposto para o patrocínio incentivado de projetos culturais por meio do Pró-cultura RS.

Chamadas públicas definem regras e condições para que patrocinadores interessados aportem recursos ao fundo.

Os valores serão destinados aos editais e distribuídos para projetos selecionados por critérios previamente definidos.

Todo o valor destinado diretamente ao FAC será 100% revertido em créditos de ICMS. O valor será descontado do total do recolhimento.



Repasse incentivado a projetos

Artes e Economia Criativa = 10%
Patrimônio, Acervo e Espaço Cultural = 5%

Para saber mais sobre o Fundo de Apoio à Cultura, acesse o QR Code



Aponte a câmera do celular para o QR Code e consulte os editais vigentes





**Assembleia
Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul

COMO BUSCAR RECURSOS PARA IMPULSIONAR IDEIAS

Edição nº 1
Março de 2022
Produzido pelo
Gabinete do deputado
Issur Koch

Apoio Técnico

Carlos Alberto Klein
Daniela Ramirez
Mara Lúcia Marques
Mariana Bandeira

Diagramação e Projeto Gráfico

Daniel Hanauer

Revisão Ortográfica

Mário Selbach
Gustavo Rubert
Luana Wasgem

Bibliografia

procultura.rs.gov.br
Secretaria da Cultura/RS

 @issurkoch

 deputadoissur

www.issur.com.br



*Para contato, sugestões
ou dúvidas, aponte a
câmera do celular para
o QR Code e acesse
nossos canais digitais.*

ISSUR
DEPUTADO ESTADUAL - RS

PRO
cultura

